

21)	Luciano Martins Vilarim	42.144.485-X
22)	Luiz Henrique Laface	40.098.817-3
23)	Márcio Honorato Castilho	28.266.309-5
24)	Marco Antonio dos Santos	25.031.818-0
25)	Marcos Carlos dos Santos	40.028.220-3
26)	Natalício de Jesus Nunes	28.536.365-7
27)	Paulo Sérgio dos Santos	21.123.778-8
28)	Robson Ricardo da Cunha	24.860.207-X
29)	Rodrigo Pereira Barnabé	27.492.827-9
30)	Tadeu Antonio Oliveira de Carvalho	40.479.558-4
31)	Wellington Alves de Lima	33.105.239-8
32)	Wilson Martins de Oliveira	40.157.018-6

11) – Confirmação: Solicitamos ao Núcleo de Pessoal que avise o servidor sobre sua participação no referido programa, e envie confirmação com anuência do diretor, no notes de Kátia Cilene Salles até o dia 22-03-2019.

FICHA DE AVALIAÇÃO CLÍNICA

Identificação
Nome: _____

Nascimento: ____/____/____ Idade: ____
Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

RG: _____ RS: _____

Unidade: _____

Cargo: _____

Anamnese
Queixa/duração: _____

Exame Clínico

PA: _____ mmHg Pulso: _____ b/m
Peso: _____ Kg T. Axilar _____
PC Mucosas _____
Cabeça/pescoço: _____

Aparelho respiratório: _____

Aparelho Cardio Vascular: _____

Abdome: _____

Aparelho locomotor: _____

Sistema nervoso: _____

Conclusão:
() Apto para atividades físicas
() Inapto para atividades físicas
Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Médico
(EAP-91/2019)

DATA PAGAM.	OB	Nº PD	FAVORECIDO	VALOR
01/02/2019	17546	2018Pd02507	Importinvest Importação e Comércio Ltda	R\$1.327,91
01/02/2019	17547	2018Pd02508	Importinvest Importação e Comércio Ltda	R\$310,81
01/02/2019	17548	2019Pd00088	DAAE Araraquara Depart. Aut. De Água e Esg	R\$120,68
01/02/2019	17549	2019Pd00104	Verocheque Refeições Ltda	R\$76.791,31
04/02/2019	18060	2019Pd00110	Samar Soluções Ambientais de Aracatuba Sa	R\$33,22
04/02/2019	18061	2019Pd00111	Brk Ambiental Sumaré S.A	R\$92,80
04/02/2019	18062	2019Pd00113	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barr	R\$29,45
04/02/2019	18063	2019Pd00114	Energisa Sul-Sudeste Distrib. De Energia	R\$202,00
04/02/2019	18064	2019Pd00115	Energisa Sul-Sudeste Distrib. De Energia	R\$82,90
05/02/2019	18357	2019Pd00117	Serviço Aut. Água Esgoto São Carlos	R\$11,76
05/02/2019	18358	2019Pd00119	Superint. De Água e Esgoto de Votuporanga	R\$72,45
05/02/2019	18359	2019Pd00120	Semae Serv Munic Água e Esgoto de Piracic	R\$86,41
06/02/2019	18689	2019Pd00058	Andrea de Alcantara Colucci - Me	R\$209,00
06/02/2019	18690	2019Pd00093	Centro de Integração Empresa Escola/Ciee	R\$30.404,63
06/02/2019	18691	2019Pd00112	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barr	R\$29,44
07/02/2019	18908	2019Pd00105	Município de Presidente Venceslau	R\$32,95
07/02/2019	18910	2019Pd00118	Águas de Matão S.a.	R\$51,78
07/02/2019	18912	2019Pd00126	Município de Presidente Venceslau	R\$32,95
07/02/2019	18914	2019Pd00130	Prefeitura do Município de São Paulo	R\$125,25
07/02/2019	19168	2019Pd00122	Fund.Prof.Dr. Manoel P. Pimentel - Ugfrp	R\$2.566,29
07/02/2019	19169	2019Pd00123	Fund.Prof.Dr. Manoel P. Pimentel - Ugfrp	R\$18,50
07/02/2019	19170	2019Pd00124	Fund.Prof.Dr. Manoel P. Pimentel - Ugfrp	R\$7.413,70
07/02/2019	19171	2019Pd00125	Fund.Prof.Dr. Manoel P. Pimentel - Ugfrp	R\$37,00
08/02/2019	19667	2019Pd00134	Diárias/Aj.de Custo	R\$7.806,05
08/02/2019	19668	2019Pd00135	Diárias/Aj.de Custo	R\$143,26
08/02/2019	19809	2019Pd00116	Departamento de Água e Esgoto de Olimpia	R\$33,12
08/02/2019	19810	2019Pd00121	Serviço Auton. De Água e Esg Pereira Barr	R\$33,04
11/02/2019	20334	2019Pd00106	Maria Irene Gaioto	R\$1.423,06
11/02/2019	20474	2019Pd00151	Companhia Jaguarui de Energia	R\$103,16
12/02/2019	20711	2019Pd00100	Claro S/A	R\$923,31
12/02/2019	20712	2019Pd00101	Claro S/A	R\$1.088,56
12/02/2019	20713	2019Pd00136	Centro de Integração Empresa Escola/Ciee	R\$131.804,63
12/02/2019	20714	2019Pd00137	Centro de Integração Empresa Escola/Ciee	R\$62.433,77
12/02/2019	20715	2019Pd00138	Centro de Integração Empresa Escola/Ciee	R\$20.811,25
12/02/2019	20716	2019Pd00139	Centro de Integração Empresa Escola/Ciee	R\$20.811,25
12/02/2019	20717	2019Pd00140	Centro de Integração Empresa Escola/Ciee	R\$80.160,00
12/02/2019	20718	2019Pd00141	Centro de Integração Empresa Escola/Ciee	R\$30.833,40
12/02/2019	20719	2019Pd00156	Semae Serv Mun Autônomo Água Esgoto	R\$57,56
13/02/2019	21229	2019Pd00133	Sanasa-Soc de Abast Água e Saneamento S/A	R\$92,03
13/02/2019	21230	2019Pd00159	Diárias/Aj.de Custo	R\$1.031,47
13/02/2019	21231	2019Pd00160	Maria Cilene de Souza Sales	R\$2.082,73
14/02/2019	21359	2019Pd00127	Samar Soluções Ambientais de Aracatuba Sa	R\$33,25
14/02/2019	21360	2019Pd00155	Águas de Jahu S/A	R\$93,46
14/02/2019	21788	2019Pd00132	Telefonica Brasil S A	R\$806,13
15/02/2019	21980	2019Pd00161	Prefeitura do Município de São Paulo	R\$134,28
15/02/2019	22273	2019Pd00128	Link Card Adm de Benefícios Eireli Me	R\$2.781,54
18/02/2019	22561	2019Pd00149	Serv.Autônomo Água e Esgoto de Candido Mo	R\$25,05
19/02/2019	23650	2019Pd00169	Empresa Brasileira Correios e Telégrafos	R\$7.587,90
20/02/2019	24151	2019Pd00175	Companhia Paulista de Trens Metropolitanano	R\$430,00

Penitenciária III de Hortolândia
Penitenciária III de Hortolândia
Penitenciária III de Hortolândia
Penitenciária "Odete L. Campos Critter" de Hortolândia
Centro de Detenção Provisória "Marcos Antonio Alves Bezerra" de Jundiá
Centro de Detenção Provisória de Campinas
Penitenciária "Odete L. Campos Critter" de Hortolândia
Penitenciária "Joaquim de Sylos Cintra" de Casa Branca
Penitenciária de Piracicaba
Penitenciária de Piracicaba
Centro de Detenção Provisória "Marcos Antonio Alves Bezerra" de Jundiá
Centro de Detenção Provisória "Marcos Antonio Alves Bezerra" de Jundiá

Comunicado
A Diretora da Escola de Administração Penitenciária Dr. "Luiz Camargo Wolfmann", nos termos do artigo 17 da Resolução SAP 79/13, torna público o resultado da deliberação do Conselho de Classe, referente ao não aproveitamento por insuficiência de nota, dos alunos abaixo descritos, no Curso de Formação Técnico-Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária, realizado no período de 21/09 a 20-12-2018, conforme D.O. de 22-09-2018, Seção I, Executivo I – Págs. 11 e 12, nesta Escola situada na Av. General Ataliba Leonel, 556 - Santana – São Paulo.

Turma 26/2018/ASP/NCRC
Nome: Marcio Fernando de Oliveira Nascimento
RG: 33.797.011-7
Disciplina: Sindicância e Processo Administrativo
Unidade: Centro de Detenção Provisória de Pinheiros I
Aluno Considerado: Aprovado
Nome: Marcos Willian Ladislau dos Reis
RG: 40.886.279-8
Disciplina: Sindicância e Processo Administrativo
Unidade: Centro de Detenção Provisória de Vila Independência
Aluno Considerado: Aprovado
Nome: Marcelo de Souza Mantovani
RG: 32.640.315-2
Disciplina: Sindicância e Processo Administrativo
Unidade: Centro de Detenção Provisória de Belém I
Aluno Considerado: Aprovado (EAP-92/2019)

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria DA/CRSC-6, de 13-3-2019

Designa gestor, suplente e fiscal do contrato com o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE relativo a Prestação de Serviços para Administração de Bolsas de Estágio no âmbito desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania

O Diretor Técnico do Departamento de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria da Administração Penitenciária, conforme Decreto estadual 54.025 de 16-02-2009, publicado no Diário Oficial em 17-02-2009 e do disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações resolve:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como gestores, suplentes e fiscais no âmbito do Processo CRSC 274/2016, Contrato CRSC 028/2016, relativo a contratação do Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE que trata da prestação de serviços para Administração de bolsas de estágio no âmbito desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, os servidores:

Gestor: Luciana Andrade Thomazella, RG 25.315.908-8 – Analista Administrativo;
Suplente: Rodrigo Rossito Lobo, RG 28.349.023-8 – Executivo Público;
Fiscais: Gino Sérgio Dantas Xavier, RG 9.657.135-4 – Executivo Público (DAEF), Denise Alexandre Bento, RG 42.121.602-5 – Oficial Administrativo (GAE), Eliana Dalla Vecchia, RG 11.457.010-3 – Oficial Administrativo (GARS), Barbara Virginia da Silva Barros, RG 44.009.711-3 – Oficial Administrativo (RH), Aloisio Antônio Veiga de Mello, RG 36.900.033-X – Executivo Público (GRI), Lanilson Luiz Gomes Tenório, RG 3.523.257 – Executivo Público, (DPMA) e Mirian Ferreira Duarte, RG 25.483.426-7 – Oficial Administrativo (Gabinete).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria DA/CRSC-5/2019 de 06-02-2019.

21/02/2019	24636	2019Pd00092
21/02/2019	24637	2019Pd00150
22/02/2019	24890	2019Pd00152
22/02/2019	24892	2019Pd00168
22/02/2019	25171	2019Pd00185
22/02/2019	25376	2019Pd00194
25/02/2019	25900	2019Pd00157
25/02/2019	25901	2019Pd00195
25/02/2019	26058	2019Pd00196
25/02/2019	26059	2019Pd00197
26/02/2019	26217	2019Pd00158
27/02/2019	26738	2019Pd00163
27/02/2019	26875	2019Pd00205
27/02/2019	26876	2019Pd00211
28/02/2019	27352	2019Pd00107
28/02/2019	27353	2019Pd00108
28/02/2019	27354	2019Pd00109
28/02/2019	27355	2019Pd00214
28/02/2019	27463	2019Pd00202
28/02/2019	27571	2019Pd00223

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Despacho do Corregedor Administrativo, de 13-3-2019

PAP CASP 020/2019 - Tendo em vista os termos constantes do correio eletrônico encaminhado a esta Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário na data de 11-03-2019, destinado ao Corregedor Administrativo, e, conforme parágrafo 2º do Artigo 1º da Resolução SAP 139 de 27-10-2017, Determino a realização de Apuração Preliminar, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, para fins de averiguar eventual irregularidade funcional praticada por servidores de Unidade Prisional subordinada a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Coordenador, de 13-3-2019

Nos termos do Art. 22 da Resolução SAP 139/2017, por tratar-se de fato com autoria e materialidade devidamente caracterizadas, conforme artigo 274, c/c o Artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino instauração de Processo Administrativo em desfavor do servidor: C.A.S.O. R.G: 42.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I do SQ-III-QSAP, por supostamente ter praticado o crime previsto nos termos do art. 217-A do Código Penal Brasileiro, infringindo, em tese, ao expresso no artigo 241, incisos XIII e XIV da Lei Estadual 10.261/68.

Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 709/2019, a qual ratifico e conforme artigo 274, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor: R.B.C. RG 40.XXX.XXX-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária – Nível II, por deixar de cumprir com seus deveres funcionais, uma vez que infringiu, em tese, ao disposto no artigo 241, incisos III e XIII da Lei Estadual 10.261/1968; pela inobservância do disposto no artigo 3º Lei Complementar 898/2001 cc o artigo 44 da Lei Complementar 207/1979.

Despachos do Coordenador, de 11-3-2019

Processo 020/2019 – Centro de Detenção Provisória “Dr. Calixto Antônio” de São Bernardo do Campo - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08-06-1994 e 9.648, de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória “Dr. Calixto Antônio” de São Bernardo do Campo, com fulcro no Artigo 25, do citado diploma legal, que atenderá despesa com pagamento de Taxa de Fiscalização de Funcionamento e de Publicidade, do exercício de 2019, em favor da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

Processo 034/2019 – Centro de Detenção Provisória “Dr. Calixto Antônio” de São Bernardo do Campo – Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08-06-1994 e 9.648, de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória “Dr. Calixto Antônio” de São Bernardo do Campo, com fulcro no Artigo 25, do citado diploma legal, que atenderá despesa com pagamento de Preço Público referente ao Serviço de Coleta de Resíduos Infectantes, do exercício de 2019, em favor da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE GUARULHOS II

Decisão do Diretor, de 13-3-2019

Processo 46/2019GR11
Decisão sobre descumprimento injustificado de obrigação prevista no edital de licitação e aplicação de sanção.

Vistos e analisados os autos do presente procedimento, que versa sobre o atraso injustificado, representado pela Nota de Empenho 2018NE00500, pela empresa LSK New Comércio e Serviços de Informática e Papelaria - EPP, CNPJ: 25.062.214/0001-43, na qual não efetuou a entrega de 10 microprocessadores para PC, incidindo nas penalidades previstas no artigo 5º, inciso II da Resolução SAP 06/07, decido:

Considerar injustificada a conduta da empresa, pela inexecução total da nota de empenho, conforme acima descrito, descumprindo obrigação prevista no edital de licitação, não tendo apresentado qualquer motivo que pudesse isentá-la de responsabilidade, conforme informações que instruem os autos do processo em tela.

1. Aplicar à empresa a multa, nos seguintes termos:
Aplico, em decorrência de elementos cabais indicativos do atraso injustificado de 128 dias, multa à empresa LSK New Comércio e Serviços de Informática e Papelaria - EPP, CNPJ: 25.062.214/0001-43, no valor de R\$ 465,00, tendo como base de cálculo 0,25 % por dia de atraso até o 30º dia, e 0,5% a partir do 31º, calculado sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado, o atraso ocorreu por 128 dias, alcançando a alíquota de 25% sobre o valor R\$ 1.860,00 saldo financeiro da Nota de Empenho 2018NE00500, com fulcro no art. 5º, da Resolução SAP 06/2007 c.c. artigo 86 da Lei Federal 8.666/93

2. Determinar que a decisão e as motivações da Autoridade Competente sejam comunicadas à empresa, conforme parágrafo 1º, artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

3. Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, § 6º, da Lei Federal 8.666/93, bem como ficam franqueados os autos para vista.

(Repubiicado por ter saído com incorreções.)

Departamento de Água e Esg Rib Preto-Daer	R\$107,94
Préf. Municipal de Birigui	R\$39,52
BRK Ambiental Sumaré S.A	R\$96,20
Edp São Paulo Distribuição de Energia S.A	R\$868,29
Diárias/Aj.de Custo	R\$3.369,26
Elektro Redes S.A.	R\$876,72
Eletropaulo Metropolitana Elet de S Paulo	R\$535,27
Diárias/Aj.de Custo	R\$238,77
Elektro Redes S.a.	R\$394,98
Elektro Redes S.a.	R\$66,20
Semae Serv Mun Autônomo Água Esgoto	R\$130,18
Er Park Estacionamento Ltda. Epp	R\$2.240,00
Instituto Nacional de Seguridade Social	R\$2.106,04
Instituto Nacional de Seguridade Social	R\$4.355,80
H. Lobo Locações e Logística	R\$2.558,00
H. Lobo Locações e Logística	R\$2.558,00
H. Lobo Locações e Logística	R\$5.116,01
Transporte	R\$370,24
DAAE Araraquara Depart. Aut. De Água e Esg	R\$56,20
Energisa Sul-Sudeste Distrib. De Energia	R\$69,58

PENITENCIÁRIA ASP JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIROS

Portaria do Diretor Técnico III, de 11-3-2019

O Diretor Técnico III, da Penitenciária “ASP Joaquim Fonseca Lopes” de Parelheiros, conforme artigo 3º do Decreto 47.297/02 e pelo artigo 6º da Resolução CEGP- 10/02 constitui a Comissão de Recepção de Materiais e Gêneros Alimentícios desta Unidade Prisional e resolve:

Artigo 1º - Designar sem prejuízo do cargo/função que exercem os servidores a seguir, na seguinte conformidade:

Membros:
1. Adriana Candido de Souza Rocha – RG. 24.316.187-6, Diretora II, do Centro Administrativo – Presidente;
2. José Claudio Damasceno - RG. 14.519.886-8, Diretor I, do Núcleo de Finanças e Suprimentos;
3. Alan Cristian de Oliveira Silva – RG 48.949.725-1, Agente de Segurança Penitenciária;
4. Ariel Richard Castanha – RG 40.554.529-0, Agente de Segurança Penitenciária;
5. Claudemiro Alves Mauricio Junior, RG. 27.022.617-5, Diretor do Núcleo de Trabalho;
6. Ednilson Pereira dos Santos, RG. 18.156.655, Diretor de Serviço do Núcleo de Segurança;
7. Erivelto Utuari Ribeiro, RG 40.554.529-0, Diretor do Núcleo de Infraestrutura e Conservação;
8. Gustavo Candido da Silva, RG. 32.953.900-0, Agente de Segurança Penitenciária;
9. Isaac de Oliveira Martins – RG. 26.470.159-8, Agente de Segurança Penitenciária;
10. Jean de Oliveira Gonçalves, RG. 48.068.062-0, Agente de Segurança Penitenciária;
11. Leia Gonçalves Silva, RG. 29.032.320-4, Supervisora Técnica III;
12. Luciano Aranha de Oliveira – RG. 26.372.637-X, Agente de Segurança Penitenciária;
13. Ismael Sales Barbosa, RG. 32.005.944-3, Agente de Segurança Penitenciária;
14. Ricardo Chequer, RG.23.961.646-7, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação;
15. Rogério Pereira Chelest Miras, RG 29.372.841-0, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária;
16. Sidnei Plansky de Souza, RG 19.331.881-7, Diretor do Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária;
17. Marcio Silvio dos Santos, RG 29.372.841-0,
18. Willian Cesar Baptista de Souza, RG. 41.036.461-7, Agente de Segurança Penitenciária;
19. Guilherme Vieira Müller, RG 41.749.372-1, Agente de Segurança Penitenciária.

Suplentes:

1. Jader Piovezani Merino, RG. 47.122.189-2, Agente de Segurança Penitenciária;
2. Aparecido Pereira da Silva, RG. 14.068.165-6, Diretor de Núcleo de Portaria;
3. Cristiano Jeronimo dos Santos, RG. 26.544.414-7, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP WILLIAMS NOGUEIRA BENJAMIM - PINHEIROS II

Apostila do Diretor Técnico III, de 13-3-2019

Contrato 1/2014. Processo 58/14PIN2. Conforme acordado com a empresa Vida Mais Comércio de Refeições e Serviços Ltda, atendendo ao Decreto 64066/2019, passam os valores unitários a vigorar a partir de 01-02-2019 da seguinte forma: Desjejum R\$ 1,46, Almoço R\$ 6,30, Janta R\$ 6,30, Lanche Opcional R\$ 0,98.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA

Despacho do Diretor Técnico III, de 12-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 040/2019, de 11-03-2019, subscrita pelo servidor Deodato Faria Lambert, RG.:20.164.478-2 e, considerando o disposto na Resolução SAP 63, de 07-04-2014 a qual dispõe, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária sobre as providências a serem adotadas no tocante ao Decreto 59.532, de 13-09-2001, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942/03, de 06-06-2003, a abertura de apuração preliminar, alusiva a apreensão de objetos de telefonia e substância entorpecente (cocaína) na Portaria da U.P, onde o detento P.M.S.S. MAT.:544..., do CPP de Franco da Rocha, que prestava serviço de limpeza na U.P, assumiu a posse dos objetos de telefonia e da substância apreendida. Ficam designados os servidores Fábio Vasconcelos Carvalho, RG.:24.